

LEI Nº 381/2012.

DE 10 DE ABRIL DE 2012

**“DÁ NOME À RUA EM FRENTE À IGREJA
CATÓLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nominada a Rua em frente à Igreja Católica, entre a Av. Antonio Mateus Barbosa e a Av. Tibiriçá Milhomem Assis, conforme nome abaixo:

RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês Abril de 2012.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal